

DECRETO N.º 39.546, DE 08/04/2021.

APROVA A MODIFICAÇÃO DA PLANTA E RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO VENEZA RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 6.766/1979 E OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL N.º 3.143, DE 30/09/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data da publicação do presente, conforme Processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Aracruz sob o n.º 12.467/2014, a modificação das plantas e memorial descritivo do loteamento denominado “**VENEZA RESIDENCIAL**” localizado no sítio Córrego das Almas, nas proximidades do Bairro Morobá, Aracruz-ES, de propriedade de **SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob Matrícula 12.484, Livro 02, com área total loteada de 127.920,27m² (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte metros e vinte e sete centímetros quadrados), formadas por 20 (vinte) quadras, contendo 277 (duzentos e setenta e sete) lotes. O loteamento se constitui da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (m ²)	%
Área Total do Terreno	239.732,00	-
Área Verde	50.784,73	-
Faixa do Córrego e Lagoa	56.151,76	-
Área Parcelada	127.920,27	100%
Equipamentos Comunitários e Urbanos e Espaço Livre de Uso Público	14.938,10	11,6776%
Área dos lotes	74.943,66	58,5862%
Sistema Viário	38.038,51	29,7361%
Área não edificante	4.875,24	3.8111%

Art. 2º Fica sem efeito a aprovação de que trata o Art. 1º, se não for outorgada pelo proprietário do loteamento, no prazo de Lei, a escritura de doação a esta municipalidade, dos espaços livres de uso público conjugada com área de equipamentos comunitários e urbanos medindo 14.938,10m² (quatorze mil, novecentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), e as áreas ocupadas por ruas medindo 38.038,51m² (trinta e oito mil, trinta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

Art. 3º Fica ainda sem efeito o presente Decreto, se não forem averbados os 85 (oitenta e cinco) lotes constantes do Termo de Compromisso prestados pelo proprietário do loteamento, em garantia da execução das obras de infraestrutura relativas à rede de esgoto, rede de água potável, rede de água pluvial, pavimentação das vias e assentamento de meio fio, nivelamento dos passeios públicos, arborização das vias, previsão de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e implantação de rede elétrica e iluminação pública assim discriminados:

LOTES	QUADRAS	ÁREAS (M²)
01 a 26	P	5.426,95m ²
01 a 32	R	6.616,25m ²
01 a 12	T	2.707,88m ²
01 a 15	U	3.547,73m ²
ÁREA TOTAL		18.298,81m²

Art. 4º Fica também sem efeito o presente Decreto, se o Termo de Compromisso prestado pelo proprietário do loteamento em garantia da execução das obras de infraestrutura supracitadas, não for levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto N.º 31.793 de 03/11/2016 e o termo de compromisso 042/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal